=LEI Nº 2.309 de 17 de junho de 2026=

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providencias."

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito Municipal e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais),**, nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA			
02	Poder Executivo		
08.244.003.2.006	Manut Fundo Munic De Assistência Social		
3.3.50.43	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	**R$**	**50.000,00**
500.040	Repasse Emenda Dep. Miguel Lombardi		
RECURSO FEDERAL			

TOTAL..... R$ 50.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com excesso de arrecadação referente a emenda nº 2025.373000023 junto ao Fundo Nacional de Assitência Social. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

I – Excesso de Arrecadação

Emenda Parlamentar nº 2025.373000023 – Dep. Miguel Lombardi.....R$ 50.000,00

TOTAL..... R$ 50.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Neves Paulista/SP, 17 de junho de 2026.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI
Prefeito Municipal